

ETERNIT S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
C.N.P.J. nº 61.092.037/0001-81
NIRE 35.300.013.344

FATO RELEVANTE
SAMA - Decisão do STF na Ação Civil Pública

A Eternit S.A. - Em Recuperação Judicial (B3: ETER3, “Companhia” ou “Eternit”), em cumprimento à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n. 44, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 20/08/2021 e 04/09/2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 23/01/2023, tomou conhecimento de decisão do Supremo Tribunal Federal (“STF”) que cassou a decisão de primeira instância proferida na Ação Civil Pública n. 1002022-72.2021.4.01.3505, em curso na Vara Federal de Uruaçu-GO, e determinou a suspensão do processo até o julgamento de mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6200.

Dessa forma, a Sama Minerações Associadas (“Sama”) segue com a sua operação amparada na Lei do Estado de Goiás n. 20.514/19, regulamentada pelo Decreto 9.518.

A Eternit manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados a respeito dos assuntos tratados neste Fato Relevante.

São Paulo, 23 de janeiro de 2023.

Vítor Mallmann
Diretor de Relações com Investidores